



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



CODÉMGE

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais

**Bens imóveis da CODÉMGE – Possibilidades
de receita – Aspectos Jurídicos**

Alternativas por Normativo

Lei nº 13.303/16	RILC Codemge	Código Civil	Doutrina e Acórdão TCU 2289/05	Lei nº 8.245/91 (Aluguel)
HIPÓTESES PADRÃO				
<p>VENDA ou LOCAÇÃO</p> <p>Art. 28 – Prévia licitação Art. 49 – Prévia avaliação Art. 68 – Preceitos do Direito Privado</p>	<p>VENDA ou LOCAÇÃO</p> <p>Art. 2º - Prévia licitação Art. 21 – Prévia avaliação Art. 169 – Preceitos do direito privado</p>	<p>Arts. 481 a 504 – Compra e venda de bens</p>	<p>Concessão de uso</p> <p>contrato administrativo para particular utilizar um bem público de forma privativa e com finalidade específica</p>	<p>Aplicação geral</p>
HIPÓTESES ALTERNATIVAS				
<p>Art. 28, §3º – Oportunidade de Negócios: características peculiares do parceiro, inviabilidade de competição, vantajosidade para CODEMGE.</p>	<p>Art. 121-C – Valor mínimo abaixo da avaliação Art. 121-D – Redutores do valor da avaliação Art. 121-G – Alienação direta Art. 143 – Oportunidade de negócio</p>	<p>Arts. 565 a 578 - Da Locação de coisas</p>	<p>Lei nº 12.462/11 (RDC)</p> <p>Arts. 47-A – Locação com prévia construção ou reforma – CODEMGE como Locatária</p>	<p>Art. 54-A – Bult to suit A CODEMGE poderia virar uma empreiteira sob demanda ou iria se colocar ao lado da empresa interessada, entrando apenas com o imóvel?</p>
HIPÓTESES ALTERNATIVAS				
<p>Art. 29, XI – Dispensa para alienação entre empresas públicas</p>	<p>Art. 121-F – Dispensa da Licitação</p>	<p>Arts. 92 e ss do Estatuto da Terra - Arrendamento</p>		<p>imóvel é construído para atender os interesses do locatário</p>

OBRIGADO!

